



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebida em 20/09/2019
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 2019-2019
PROTOCOLADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2019.

DENOMINA DE "PRAÇA TERCEIRO SARGENTO PAULO BARBOSA" LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de "**PRAÇA TERCEIRO SARGENTO PAULO BARBOSA**" o logradouro público localizado em frente à sede do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Alagoas; as margens da Rodovia AL 105, km 02, em Penedo-Alagoas.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal, pela presente Lei responsabilizado a dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Equatorial Energia, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo-AL - SAAE/PEN e entre outros que entender necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo a Lei que denominou a praça.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal tem prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei, para cumprir o estabelecido no Art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO